Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1012237-44.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**Exeqüente: **Infratec Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Executado: Heloisa de Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 17 de abril de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA